



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

ANEXO I

O presente anexo tem por objetivo listar os principais riscos do macroprocesso de contratação, tratando-se apenas de rol exemplificativo, cabendo aos responsáveis pela elaboração dos artefatos da contratação, com fundamento em análise preliminar, a mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco.

Riscos Relacionados ao Processo de Contratação

1. Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação;
2. Falta de clareza quanto às demandas a serem desenvolvidas;
3. Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação;
4. Não aprovação do termo de referência;
5. Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros);
6. Falhas ou erros na especificação técnica;
7. Existência de outras demandas prioritárias de contratações;
8. Ausências e afastamentos de servidores;
9. Pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas;

10. Estabelecimento de requisitos não alinhados à real necessidade da contratação;
11. Estabelecimento de prazo inexecutável para implantação da solução;
12. Dependência excessiva em relação à contratada.

Riscos na Etapa de Seleção do Fornecedor

1. Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações;
2. Licitação deserta ou fracassada;
3. Recusa da vencedora em assinar o contrato;
4. Proposta do pregão com valor superior ao estimado;
5. Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado;
6. Apresentação de recurso.

Riscos na Etapa de Execução Contratual

1. Atraso no início do contrato;
2. Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato;
3. Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato;
4. Alteração do escopo dos serviços contratados;
5. Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada;
6. Inadimplência fiscal e tributária da contratada;
7. Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato;
8. Desconformidades na execução do objeto;
9. Falhas não detectadas pela fiscalização ou não informadas à gestão;
10. Pagamentos indevidos por serviços parcialmente executados ou não executados;

11. Inadimplência das verbas trabalhistas e de benefícios previstos em normas coletivas por parte da contratada.



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 09/11/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1393408** e o código CRC **87FD872E**.

0008575-87.2023.6.02.8000

1393408v10